



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Rua Miguel de Frias,9, , Niterói/RJ, CEP 24220-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.dominio.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23069.160453/2024-81

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA
OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, **Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega**, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 6310674, e a empresa **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA**, inscrita no CNPJ 37.334.256/0001-45, sediado(a) na Rua Gelasio Pimenta , 84 Vila Antonina - São Paulo/SP - CEP: 03412.000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Olivia Ribeiro Da Silva Neta**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 31/2024 por mais 12 (doze) meses, de 05/04/2025 a 05/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor máximo unitário será reajustado com base no índice IPCA (IBGE), de 4,8%(quatro virgula oito por cento) aproximado, correspondente ao período apurado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme tabela abaixo.

2.2. O valor máximo do Contrato, pelo período de 05/04/2025 a 05/04/2026, passará de R\$ 1.224.321,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais) para R\$ **1.283.464,50 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Azeite de oliva, tipo extravirgem. Produto da prensagem a frio da azeitona, de coloração amarela esverdeado. Com acidez não superior a 1%.Apresentação em sachês de 4 ml. Deverá conter registro no órgão competente. Caixa com 200 unidades de sachês de 4 ml. Marca Júnior	10.110	R\$ 126,95	R\$ 1.283.464,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Natureza de Despesa 339030, Fonte 1000, UGR 154014 e PI M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como base os artigos 92-V e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por mais duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2615442** e o código CRC **ABE35C0C**.